



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em A TRIBUNA
DE: 20 / 05 / 2010
©
RUBRICA

LEI Nº 7.932

**Denomina logradouro público
no bairro Gurigica.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Rodrigo dos Santos**, o logradouro público com início na Escadaria Deocleciano Alves Ribeiro (ponto de coordenadas UTM E= 363.446,75 e N= 7.754.117,72), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.422,28 e N= 7.754.101,52), no bairro Gurigica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2513800/10

/stn